



## **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E RAÇA NA IMPrensa DO LESTE DE MATO GROSSO**

Sara Beatriz da Costa GIROTTI<sup>1</sup>

Izadora Viana da CRUZ<sup>2</sup>

Luara Silva JOVINO<sup>3</sup>

Deyvisson Pereira da COSTA<sup>4</sup>

(Universidade Federal de Mato Grosso / UFMT)

### **INTRODUÇÃO**

A violência doméstica persiste no Brasil, que é o 5º pior país do mundo em violência contra a mulher. A Lei 11.340/06, mais conhecida por Lei Maria da Penha, combate esse tipo de violência que prevê proteções específicas, com mecanismos à disposição das vítimas. Esta pesquisa indaga a construção social e discursiva dos papéis de homens e mulheres a partir das diferenças de gênero e raça. Esses papéis são culturalmente estruturados, mudam com a sociedade e o tempo e têm participação na violência doméstica.

---

<sup>1</sup> Estudante de graduação do curso de Letras Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário do Araguaia (UFMT/CUA), e-mail: saragirotti1@gmail.com

<sup>2</sup> Estudante de graduação do curso de Jornalismo, da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário do Araguaia (UFMT/CUA), e-mail: izadoraaviana@gmail.com

<sup>3</sup> Estudante de graduação do curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Universitário do Araguaia (UFMT/CUA), e-mail: luarajovino@gmail.com

<sup>4</sup> Doutor em Comunicação, docente no curso de Jornalismo, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura Contemporânea, líder do grupo de pesquisa Limiar - Estudos de Linguagem e Mídia e núcleo Libertas - Estudos, pesquisa e extensão em Práticas de Liberdade, UFMT, Barra do Garças. E-mail: deyvisson.costa@ufmt.br..



Contudo é necessário que se lance um olhar interseccional para a problemática. A interseccionalidade é uma perspectiva, amplamente utilizada pelos estudos feministas que busca relacionar os vários marcadores (gênero, sexualidade, raça, classe e etc) de uma mulher. Tendo em vista, que ela é constituída e atravessada por eles simultaneamente, o que resulta em um entrecruzamento de opressões. Falar sobre violência doméstica sem debater o perfil de raça de parte das vítimas, por exemplo, é negar a óbvia ligação dos fatos ao histórico racista no país. De acordo com IBGE (2022), 54% da população é preta ou parda e dessa parcela, 28% são mulheres. E é justamente nesse grupo que se concentra grandes casos de racismo e violência. E quando se trata da mulher preta, os casos aumentam.

As estratégias metodológicas desta pesquisa se dão mediante a) a compilação de inquéritos policiais registrados em 2019 na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, assim como e b) a análise de notícias a respeito do tema nos sites jornalísticos da região mediante Análise de Discurso (AD).

## **DOS INQUÉRITOS NEGROS ÀS NOTÍCIAS SEM COR**

Em 2019 foram registradas 108 denúncias na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher em Barra do Garças. Foram relatados 19 tipos diferentes em relação à natureza do crime. Além disso, algumas vítimas relatam mais de uma natureza de crime na mesma denúncia, dessa forma o número total de crimes registrados foi 196, e destes, 78 foram enquadrados na Lei Maria da Penha. Das vítimas, 45 tinham entre 29 e 60 anos e outras 40 tinham entre 19 e 29 anos de idade. Quanto à natureza dos crimes cometidos e os meios empregados, encontra-se uma grande variação entre a violência física, violência psicológica e a violência sexual. Apenas 48 delas tiveram os agressores presos em flagrante e 73 já haviam feito o pedido de medida protetiva, uma evidência de que muitas das vezes só a medida protetiva não é o bastante para assegurar o agressor longe da vítima.



Observa-se que as condições econômicas têm potencial para colaborar com as situações de violência, pois, em relação ao vínculo empregatício das vítimas, à escolaridade, à renda e aos dependentes, nota-se que grande parte das mulheres estavam desempregadas, tinham o ensino médio completo, possuíam de renda um salário mínimo e tinham como dependentes entre um ou dois filhos.

Outro ponto significativo refere-se à raça. A maior parte das vítimas eram consideradas pardas ou negras. Assim, confirma-se que o grupo mais vulnerável em relação a violência doméstica são mulheres pretas e pardas, ou seja, mulheres que possuem um marcador de raça ligado a estereótipos racistas e machistas e que sofrem violências específicas por conta da interseccionalidade entre gênero, raça e classe.

Assim, tem-se que a raça é um fator determinante para a violência doméstica, pois ela vai ao encontro de outros fatores como por exemplo, a falta de igualdade no mercado de trabalho. A mulher preta acaba por ter que enfrentar não somente o machismo, que se apresenta nas violências, mas também, o racismo, apresentando-se na falha que as políticas públicas têm em abranger e conseqüentemente, em proteger essas mulheres.

Dado a problemática da violência doméstica, fica exposto a necessidade de buscar investigar como a representação jornalística se desenvolve nesse contexto. Utilizando-se da Análise de Discurso (AD), com o objetivo de compreender os enunciados jornalísticos envolvidos na representação da violência contra a mulher, analisou-se notícias de três sites, no ano de 2021: Semana7, Araguaia Notícias e Agua Boa News - onde foram dois grupos de notícias: as que relataram as violências em si e outras que apresentavam campanhas e medidas de enfrentamento a violência doméstica, nas quais, se encontram notícias que divulgam políticas públicas ligadas à problemática.

A compreensão do discurso requer investigar os sentidos implícitos no mesmo, implica “uma exterioridade à língua, ser apreendido no social, cuja compreensão coloca em evidência aspectos ideológicos e históricos próprios à existência dos discursos nos diferentes contextos sociais” (FERNANDES, 2008 p. 06). Assim, busca-se



compreender os aspectos sociais e ideológicos impregnados nas palavras quando, como e por quem são ditas, tendo em vista que “a produção do discurso é controlada, selecionada, organizada e redistribuída por procedimentos que visam a determinar aquilo que pode ser dito em um certo momento histórico” (GREGOLIN, 2008 p. 15).

Os efeitos de sentido provocados pelas notícias, podem ser compreendidos, a partir da utilização de conceitos fundamentais da Análise de Discurso (AD). Em um desses efeitos, a voz da autoridade policial, nas notícias de casos de violência, geralmente apresentados sob um viés sensacionalista, com foco em situações de agressões graves, aparece como voz principal, e única fonte de narração do acontecimento.

Já as notícias que apresentam uma perspectiva diferente do foco na situação de agressão, mostram ações de enfrentamento no âmbito jurídico/militar e político. É neste núcleo que vamos nos ater neste trabalho, especialmente a notícia *Governo do Estado e Judiciário lançam ferramentas para quebrar o ciclo da violência doméstica*<sup>5</sup>. Publicada no site Agua Boa News, trata-se de um caso exemplar de como as políticas públicas voltadas para o combate da violência doméstica são noticiadas, inviabilizando a questão de gênero.

De um modo geral, o que se apresenta nessas notícias e a maneira como são trabalhadas é que a vítima não tem tanta relevância. As matérias ora são voltadas para exaltar o trabalho policial, ora são voltadas aos serviços disponíveis ao combate à violência doméstica. Mas quando a vítima é uma mulher preta, a invisibilidade é ainda mais perceptível, pois as políticas públicas criadas e noticiadas não são pensadas para raça e sim exclusivamente para gênero, como na notícia selecionada.

Assim, questiona-se a respeito da compreensão da violência doméstica como um fenômeno interseccional. A notícia em questão apresenta “mais duas ferramentas para

---

5

[https://www.aguaboanews.com.br/noticias/exibir.asp?id=28213&noticia=governo\\_do\\_estado\\_e\\_judiciario\\_lancam\\_ferramentas\\_para\\_quebrar\\_o\\_ciclo\\_da\\_violencia\\_domestica](https://www.aguaboanews.com.br/noticias/exibir.asp?id=28213&noticia=governo_do_estado_e_judiciario_lancam_ferramentas_para_quebrar_o_ciclo_da_violencia_domestica)



quebrar o ciclo da violência. Trata-se do aplicativo ‘SOS Mulher MT – Botão do Pânico’ e do ‘site Medida Protetiva On-line’. Contudo, não há nenhuma menção às mulheres negras enquanto público alvo desta medida. Todas as mulheres são tratadas de modo indiferente à raça ou classe. Sabe-se que a maior parte das vítimas de violências domésticas estão atravessadas profundamente por marcadores de raça e classe social além do marcador de gênero, mas isso não se materializa nas políticas públicas noticiadas. Por isso, torna-se pertinente questionar a qual mulher esses aplicativos servem. A mulher negra e pobre, com pouca instrução tecnológica, apesar de ser o grupo mais suscetível à ocorrência da violência doméstica, não parece ser o foco destas medidas, permanecendo invisibilizadas tanto nas políticas públicas quanto nas notícias.

Por isso, por mais que o efeito de sentido provocado seja que as autoridades estão fazendo o que lhes cabe para combater a violência doméstica, com medidas como a implementação de aplicativos para denúncias, ainda assim, a violência doméstica continua acontecendo mesmo com mulheres que buscaram por medidas protetivas, como apontam os dados supracitados. Desta maneira, o efeito parece ser de que as autoridades disponibilizam ferramentas, contudo, as mulheres devem buscar por estes mecanismos. No entanto, ao se pensar na intersecção entre raça, classe e gênero fica nítido como a problemática é mais complexa devido ao acesso limitado desse grupo a políticas públicas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A violência doméstica é uma problemática preocupante em todo o Brasil, especialmente no estado de Mato Grosso. Por isso, buscou-se identificar o perfil da vítima de violência doméstica e para analisar como a imprensa digital do leste de Mato Grosso noticia as ocorrências ligadas à problemática da violência doméstica foi utilizada a Análise de Discurso (AD). A partir de uma perspectiva interseccional, questionou-se a efetivação de políticas públicas contra a violência doméstica em grupos vulneráveis a este tipo de ocorrência, o de mulheres negras pobres.



Portanto, como um dos apontamentos trazidos por este trabalho, tem-se que as políticas públicas muitas vezes não são pensadas num sentido interseccional, ignorando o fato de que mulheres negras não sofrem apenas com a violência baseada em gênero, mas com violências específicas advindas da intersecção entre raça e classe. Neste sentido, uma política pública ideal deveria focar-se na integralidade da mulher vítima da violência, pensando em suas especificidades e dificuldades de acesso.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Maria da Penha. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>. Acesso em 17 de mar. 2023.

FERNANDES, Cleudemar A. **Análise do Discurso**: reflexões introdutórias. São Carlos: SP: Claraluz, 2008.

GREGOLIN, Maria. Análise do discurso e mídia: a (re) produção de identidades. **Comunicação mídia e consumo**, v. 4, n. 11, p. 11-25, 2008.

SEPÚLVEDA, Lucas Afonso. Um jornalismo sem raça? O inteligível e enlutável na cobertura da Folha de S. Paulo sobre a violência policial. **LÍBERO**, n. 51, p. 241-255, 2022.